DECRETO Nº 062/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de Concurso Público e designa a respectiva Comissão."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em Concurso Público ou Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais e preenchimento dos cargos públicos para o setor da Saúde, solicitados pela Sra. Telma Cristina Guerbach Silva, Chefe do Setor de Saúde, por meio dos

ofícios n°s 039/2014, 040/2014 e 041/2014, cujos serviços são essenciais e não poderá haver interrupção no atendimento à população;

CONSIDERANDO que não houve o preenchimento dos cargos de médico plantonista nos últimos concursos realizados pelo Município, por falta de interesses de profissionais em inscrever-se, devido a baixa remuneração, fato que obrigou a Administração a contratar empresas prestadoras de serviços e autônomos, por tratar-se de serviço essencial e para não interromper o atendimento à população;

CONSIDERANDO que o Programa Saúde da Família está sendo desenvolvido sem o profissional dentista e auxiliar de dentista desde o início do ano, fato que poderá comprometer o referido programa de saúde;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III), e que inexiste neste Município concurso para os referidos cargos dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público de provas ou de provas e títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc. IV).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizo à abertura de Concurso Público para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos Empregos que segue:

Empregos para Concurso Público:

ATENDENTE DE SAÚDE – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
AGENTE SANITÁRIO - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DE DENTISTA – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL ESF – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO (SEGUNDA À SEXTA-FEIRA) – JORNADA DE 12 HORAS SEMANAIS
MÉDICO (SABADO/DOMINGO) – JORNADA DE 12 HORAS SEMANAIS
MÉDICO PEDIATRA - JORNADA DE 16 HORAS SEMANAIS
MESTRE DE OBRAS – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
MOTORISTA – JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO DO CRAS - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
VISITADOR SANITÁRIO - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º - Cria a Comissão de Concurso Público para preenchimento dos empregos de Provimento Permanente no artigo acima, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:

MARCELO CANDIDO DE JESUS RESENDE, portador do RG nº 42.241.367-7 (SSP-SP);

MEMBROS:

CLEBER JUNIOR YABUSHITA, portador do RG nº 42.241.393-8;

LUIZ RUBENS TEIXEIRA, portador do RG nº 9.568.367-7

Art. 3º - A Comissão Municipal de Concurso Público acompanhará e fiscalizarão os atos da empresa contratada para realizar o Concurso Público.

Art. 4º - Poderá a Comissão de Concurso Público requisitarem servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 03 de julho de 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA